União das Freguesias de
Fânzeres e São Pedro da Cova

Concelho de Gondomar

EDITAL

Notificação para limpeza e desmatação de terreno/Execução Coerciva

Processo n.º 009/2025

Dr.ª Rosalina Sofia Neves Martins, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica o proprietário, **PORPARA SOC DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA,** com último domicilio conhecido na Avenida Comendador Ferreira de Matos, n.º 682 – 1.º 4450-121 Matosinhos, que tendo a União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, verificado que, o terreno de que é proprietário V. Exa., sito na **Rua das Orquídeas, junto n.º 119, na Freguesia de Fânzeres**, concelho de Gondomar, se encontrava em estado de insalubridade, e portanto, em violação da alínea r) do artigo 34º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, no dia 13 de outubro de 2026, procedeu-se à sua notificação, através do Edital, datado de 15 de outubro de 2026, para que procedesse à limpeza e desmatação, bem como à remoção de todos os resíduos, e posteriormente em 30 de outubro de 2026, através do Edital datado de 28 de outubro de 2026.
Assim, no **dia 30 outubro,** deslocaram-se os funcionários desta União das Freguesias ao imóvel em causa, tendo verificado que se mantinha o incumprimento da sua parte, pelo que, deu-se início à posse administrativa do terreno, tendo esta União das Freguesias realizado os trabalhos em falta, sendo que para o efeito despendeu o valor de **441,00€ (quatrocentos e quarenta um euros)** que passamos a discriminar:

- 2 funcionários (20,00€ hora x 7 horas) = 280,00€
- Viatura de carga de caixa aberta (18,00€ hora x 7 horas = 126,00€
- Valor hora roçadora (1 x 5,00€ hora x 7 horas) = 35,00€

Os valores hora liquidados, constam no Regulamento de Limpeza de Terrenos de Propriedade Privada da União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova.
Nos termos, fica V. Exa. notificada para no prazo de **10 dias úteis**, a constar da receção da presente notificação, proceder ao pagamento da quantia de **441,00€ (quatrocentos e quarenta um euros),** despendida por esta União das Freguesias na realização dos trabalhos, cujo obrigação incumbia a V. Exa., o que a não ocorrer será dado início ao competente processo de execução com vista ao pagamento coercivo.
Para constar e devidos efeitos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da União das Freguesias Fânzeres e São Pedro da Cova.

União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, 02 novembro de 2026.

Por delegação[1] do Município de Gondomar
A Presidente da União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova

(Dr.ª Rosalina Sofia Neves Martins)

[1] Contrato celebrado em 11 de janeiro de 2018, entre o Município de Gondomar e a União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova